



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**

EDITAL PROCCE Nº 07/2025

PROGRAMA PROCCE EM AÇÃO

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PODCAST "PODSABER"

A PRÓ-REITORA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 103, de 28/04/2022 – GR/Ufopa, e em consonância com a Resolução nº 55, de 22 de julho de 2014 - Consepe, que aprova o Regimento Geral da Ufopa, torna público o Edital de Seleção de Bolsista para atuar no PodSaber, podcast destinado à divulgação das ações de extensão e cultura da Ufopa, no âmbito do Programa Procce em Ação.

1. OBJETO

Seleção de 01 (um) bolsista para atuar nas atividades de produção, edição e divulgação de conteúdo do **PodSaber**, visando à promoção das iniciativas de extensão e cultura da Ufopa.

2. PÚBLICO-ALVO

Poderão candidatar-se ao processo seletivo discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação da Ufopa, com interesse e habilidade em comunicação, produção de conteúdo audiovisual e edição de áudio.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Os candidatos devem atender aos seguintes requisitos:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Ufopa;

3.1.2. Não estar cursando o último semestre;

3.1.3. Declarar no formulário de inscrição que possui conhecimentos básicos em ferramentas de edição de áudio (ex.: Audacity, Adobe Audition ou similares);

3.1.4. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação às atividades do PodSaber;

3.1.5. Possuir equipamentos próprios ou acesso a equipamentos necessários à realização das atividades (computador, fones de ouvido etc.).

4. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

O bolsista selecionado será responsável por:

- 4.1. Auxiliar na idealização e planejamento dos episódios do PodSaber;
- 4.2. Apoiar a construção de roteiros e entrevistas para cada episódio;
- 4.3. Realizar gravações e edição de áudio;
- 4.4. Participar de reuniões de produção;
- 4.5. Criar materiais de divulgação para redes sociais e outros meios de comunicação;
- 4.6. Alimentar as redes sociais e canais de divulgação com chamadas e conteúdos complementares;
- 4.7 Apoiar a equipe da Procce na promoção do PodSaber e nas demais atividades de divulgação dessa Pró-reitoria.

5. VIGÊNCIA DA BOLSA

A bolsa terá duração de 10 meses, com início previsto para maio de 2025 e término em fevereiro de 2026, podendo ser prorrogada conforme a necessidade do projeto e disponibilidade orçamentária.

6. VALOR DA BOLSA

O valor mensal da bolsa será de R\$ 700,00, conforme as normas institucionais.

7. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

7.1. A Comissão Organizadora será composta por servidores da Procce.

7.2 A Comissão Organizadora será responsável em receber, organizar e enviar para a Comissão Avaliadora a documentação dos candidatos inscritos, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital, recebidas por meio do formulário eletrônico, disponível no item 9.1.

7.3 A Comissão Organizadora será responsável pela divulgação de todas as etapas previstas neste edital.

7.4 A Comissão Organizadora será responsável em encaminhar as solicitações de impugnação para o Comitê de Extensão.

7.5 A Comissão Organizadora será responsável em encaminhar os recursos interpostos pelos candidatos para a Comissão Avaliadora deste edital.

8. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

- 8.1. A seleção será realizada por uma Comissão Avaliadora composta por servidores da Procce.
- 8.2. A Comissão Avaliadora irá considerar na seleção para as bolsas os critérios destacados nos itens 9 e 11, "Das inscrições" e "Da Seleção", deste edital para a atribuição das notas.
- 8.3. Caberá à Comissão Avaliadora conferir a documentação apresentada pelos discentes.
- 8.4. Serão disponibilizadas, aos candidatos interessados, as justificativas para os casos dos candidatos não selecionados.
- 8.5. A Comissão Avaliadora receberá, avaliará e responderá, dentro dos prazos estabelecidos no item 16 deste edital, "Do cronograma", os recursos interpostos pelos candidatos.
- 8.6. Serão realizadas reuniões e serão elaboradas atas após todas as etapas da seleção previstas neste edital.
- 8.7. Todos os documentos pertinentes à avaliação e seleção, tais como: fichas de inscrição, interposição de recursos, resultado parcial, resultado final e atas, serão encaminhados à Procce (procce@ufopa.edu.br) para arquivo.

9. DAS INSCRIÇÕES

- 9.1 A inscrição será feita EXCLUSIVAMENTE de forma *on-line* através do *link*: <https://forms.gle/FvNeChKwZkRRggD98> de acordo com o cronograma deste edital, com envio de **ATESTADO DE MATRÍCULA** e **HISTÓRICO ACADÊMICO**, atualizados e provenientes do SIGAA.
- 9.2 Os documentos solicitados no formulário de inscrição deverão ser devidamente anexados em **formato pdf**.
- 9.3 O candidato é responsável por sua inscrição, envio de documentos, envio de recursos, bem como acompanhar as fases e publicações do certame.
- 9.4 Não serão aceitas inscrições após o término do prazo estipulado no item 16, "Do cronograma".
- 9.5 A Comissão Organizadora e a Comissão de Avaliação do Processo de Seleção não se responsabilizam por inscrições, recursos ou documentações não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

10. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1. **1ª Fase (eliminatória):** homologação das inscrições. Serão homologadas as inscrições dos candidatos que atenderem ao estabelecido no item 3 e 9 deste edital: “Dos requisitos para participação” e “Das inscrições”.
- 10.2. **2ª Fase (eliminatória e classificatória):** os discentes com inscrições homologadas serão avaliados de acordo com os critérios descritos no item 11, “Da seleção”.
- 10.3. A Comissão de Avaliação do Processo de Seleção encaminhará à Procce (procce@ufopa.edu.br) os resultados de ambas as fases para divulgação, diretamente na página institucional desta Pró-Reitoria (<http://www.ufopa.edu.br/procce/>), conforme o cronograma deste edital.

11. DA SELEÇÃO

- 11.1 Para fins de aprovação de vaga de bolsista, o discente deverá participar do processo de seleção de bolsa, respeitando as normativas previstas neste edital e deverá atender aos itens de avaliação. Os candidatos não enquadrados nestes requisitos serão automaticamente desclassificados.
- 11.2 O local e o horário das entrevistas presenciais serão divulgados na página de editais da Procce e enviados para o e-mail informado no ato da inscrição dos candidatos.
- 11.3 Os critérios de **avaliação da entrevista** estão elencados na tabela abaixo:

Descrição do critério	Pontuação máxima
1. Ter disponibilidade de 20h semanais para dedicar-se às demandas do termo de compromisso.	2,0
2. Demonstrar conhecimento básico de internet, e-mail, edição de textos e imagens.	3,0
3. Ter Interesse para integrar a equipe e realizar as atividades do PodSaber.	1,0
4. Demonstrar responsabilidade para a realização de tarefas.	1,0
5. Demonstrar conhecimentos básicos em ferramentas de edição de áudio (ex.: Audacity, Adobe Audition ou similares);	3,0
Total	10,0

- 11.4 A nota final será calculada pela soma das pontuações alcançadas nos critérios de avaliação listados nos itens 11.3.
- 11.5 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final.
- 11.6 Em caso de empate na nota final da proposta, serão considerados os seguintes critérios de desempate, obedecida a ordem de prioridade

estabelecida: 1º Maior nota no quesito 5 da tabela de pontuação (item 11.3 deste edital). 2º Maior idade.

11.7 Havendo desistência do bolsista, o próximo da fila de espera poderá assumir a vacância da cota.

11.8 Discentes inscritos e não contemplados com bolsa poderão ser vinculados ao projeto como voluntários.

11.8.1 Àqueles que optarem por permanecer na atuação voluntária no projeto, têm prioridade em caso de desistência de bolsista.

11.8.2 O voluntário terá prioridade para receber a bolsa no caso de desistência de algum bolsista, mesmo que este não esteja na ordem de chamada da lista de cadastro reserva.

11.9 Para preenchimento de vaga ociosa por desistência de bolsista, a Comissão Avaliadora encaminhará à Procce (procce@ufopa.edu.br) a convocação de discente para publicação no site desta Pró-Reitoria, não havendo voluntários será considerada a ordem de classificação do resultado final deste edital, para devido preenchimento da vaga ociosa, conforme o quadro de distribuição de bolsas do projeto.

11.9.1 A publicação para preenchimento de vaga ociosa se dará quando não houver voluntários no projeto.

12. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

12.1 As solicitações de impugnação, realizadas de acordo com o cronograma deste edital, deverão ser por escrito, endereçadas ao Presidente da Comissão Organizadora do Edital e enviadas para o e-mail procce@ufopa.edu.br.

12.2 As solicitações de impugnação serão analisadas pela Comissão Organizadora do Edital.

12.3 Os discentes que desejarem interpor recurso, de acordo com o cronograma deste edital, deverão encaminhar e-mail para procce@ufopa.edu.br e endereçá-lo ao Presidente da Comissão Avaliadora.

12.4 Os recursos serão analisados pela Comissão Avaliadora, quanto a sua procedência. Caso os recursos analisados sejam deferidos, será emitido um novo resultado de acordo com a fase do edital.

13. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

13.1. Para que a bolsa seja implementada, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da Ufopa no período letivo em que ocorrer a seleção;

b) não estar cursando o último semestre do curso de graduação;

c) ter disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais para dedicação à execução do plano de trabalho, sem prejuízo das atividades acadêmicas do curso;

d) não possuir vínculo empregatício;

e) não acumular outra bolsa (estágio remunerado, Pibex, Peex, Pró-Ensino, Monitoria, Pibic, Pibid, Pibiti, PET e bolsa de outra natureza que não seja compatível), exceto bolsa permanência e auxílios estudantis concedidos pela Proges, respeitando os limites previstos pelas normativas institucionais;

f) ser titular de conta-corrente em qualquer banco, não sendo permitida conta conjunta ou conta-poupança;

g) caso seja bolsista egresso de editais geridos pela Procce, não apresentar pendência quanto à entrega de frequências e relatórios.

13.2 Para fins de implementação das bolsas, o discente deverá realizar seu cadastro em formulário *on-line* disponibilizado na página de editais vigentes da Procce, anexando ao formulário os seguintes documentos:

I. Cópia digitalizada do RG, CPF, comprovante de conta corrente e comprovante de residência;

II. Declaração de matrícula e histórico escolar atualizados;

III. Termos de compromisso do orientador e do bolsista, assinados, conforme modelos disponibilizados nos Anexos II e III deste edital.

13.3 As versões originais dos documentos II e III aqui elencados deverão ser apresentadas na Coordenação de Programas e Projetos da Procce, quando solicitadas.

14. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da Ufopa durante toda a vigência da bolsa, sendo permitido o trancamento de no máximo 50% das disciplinas obrigatórias por período letivo;

b) cumprir 20 (vinte) horas semanais na execução do plano de trabalho;

c) executar adequadamente as atividades previstas do plano individual de trabalho;

d) ser assíduo, pontual e agir de forma respeitosa e ética nas atividades do plano de trabalho e nos procedimentos administrativos;

e) não possuir, durante todo o período de vigência da bolsa, vínculo empregatício ou bolsa de fomento proveniente de órgãos públicos ou estágio remunerado interno e/ou externo, exceto bolsa do Programa Nacional de Assistência Estudantil e Bolsa Permanência/Mec, geridas pela Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, respeitando o teto e os critérios para acumulação de auxílios definidos pelas normativas institucionais;

f) participar da Jornada Acadêmica ou de outros eventos científicos promovidos pela Ufopa para fins de apresentação dos resultados alcançados na execução do seu plano de trabalho;

- g) fazer referência à condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados;
- h) preencher e assinar frequências mensais conforme modelo disponível na página de editais vigentes da Procce e entregar até o 5º dia útil do mês subsequente às atividades, diretamente ao seu respectivo professor(a) orientador(a) para posterior entrega à Procce, juntamente com o relatório final do projeto, ou a qualquer tempo, conforme solicitado;
- i) entregar o relatório do plano de trabalho de acordo com o modelo disponibilizado na página de editais vigentes da Procce e prazos estabelecidos no cronograma deste Edital;
- j) no caso de desistência da bolsa, apresentar ao orientador e à Procce o termo de desistência e relatório das atividades realizadas, conforme modelos disponíveis na página de editais vigentes da Procce;
- k) devolver ao erário as **bolsas** recebidas indevidamente, por emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU), caso algum requisito deste Edital seja desrespeitado.
- l) manter atualizado o endereço do seu *e-mail* perante a Ufopa para encaminhamento de correspondências, bem como conferência de sua caixa de entrada, inclusive *spam*.

15. DAS VEDAÇÕES, DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

15.1 O desligamento do Bolsista, com possibilidade de substituição, dar-se-á:

- a) por abandono ou desistência própria;
- b) prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da Ufopa, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- c) pelo não cumprimento pelo bolsista, de qualquer dos compromissos estabelecidos neste Edital e Anexo III.

15.2 O não cumprimento dos requisitos mencionados neste Edital e ao longo de sua vigência, implicará primeiramente a suspensão e, persistindo o descumprimento, o cancelamento da bolsa.

15.3 O prazo para sanar pendências relativas à entrega de relatórios e frequências será de 30 (trinta) dias corridos.

15.4 Em caso de pendência superior a 30 (trinta) dias, o bolsista será desligado, salvo por motivo de força maior.

15.5 Nos casos de desistência ou desligamento de bolsistas, a vaga será ocupada pelo próximo da lista de classificação, caso haja, ou poderá ser realizado novo processo de seleção pela Comissão Avaliadora.

15.6 Para casos de penalidades, além dos impedimentos, cancelamentos e suspensão previstos neste Edital, os discentes devem observar a Seção de Regime Disciplinar para o Corpo Discente prevista na Resolução Consepe nº 177/2017 e na Resolução Consun nº 55/2014.

15.7 O bolsista que não cumprir os requisitos mencionados neste Edital e ao longo de sua vigência, ficará com pendências junto à Procce e suspenso de editais lançados pela Procce nos anos 2026 e 2027.

16. DO CRONOGRAMA

Atividade	Responsável	Data ou período	Local/Meio de divulgação
Publicação do edital de seleção de bolsistas	Comissão Organizadora	11/04/2025	Site da Procce (http://ufopa.edu.br/procce/)
Impugnação do edital		12 a 14/04/2025	E-mail: procce@ufopa.edu.br
Inscrições via formulário eletrônico	Candidato	15 a 21/04/2025	Link de inscrição no item 9.1 deste edital
1ª Fase: Homologação das inscrições	Comissão de Avaliação	22/04/2025	Não aplica
Divulgação das inscrições homologadas	Comissão Organizadora	22/04/2025	Site da Procce (http://ufopa.edu.br/procce/)
Interposição de recursos	Comissão de Avaliação	23 e 24/04/2025	E-mail: procce@ufopa.edu.br
Resultado dos recursos das inscrições homologadas e convocação para as entrevistas	Comissão de Avaliação e Comissão Organizadora	25/04/2025	Via e-mail do candidato, informado no ato da inscrição e no site da Procce (http://ufopa.edu.br/procce/)
Realização das entrevistas	Comissão de Avaliação/ Candidato	28/04/2025	(A confirmar)
Resultado Preliminar	Comissão de Avaliação	28/04/2025	Não aplica
Divulgação do Resultado Preliminar	Comissão Organizadora	28/04/2025	Site da Procce (http://ufopa.edu.br/procce/)
Interposição de recursos	Comissão de Avaliação	29 e 30/04/2025	Não aplica

Resultado final	Comissão de Avaliação	02/05/2025	Não aplica
Divulgação do Resultado final	Comissão Organizadora	02/05/2025	Site da Procce (http://ufopa.edu.br/procce/)
Entrega da documentação do discente para implementação da Bolsa	Candidato	Até 04/05/2025	E-mail: procce@ufopa.edu.br
Vigência da bolsa	Candidato	05/05/2025 a 28/02/2026	Não aplica
Entrega de relatório final	Candidato	Até 31/03/2026	E-mail: procce@ufopa.edu.br

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 O discente contemplado com a bolsa deverá ter ciência das normas estabelecidas neste Edital.
- 17.2 Ser bolsista não caracteriza vinculação empregatícia.
- 17.3 Os discentes que se candidatarem à vaga de bolsa, ao se inscreverem no Edital nº 07/2025 - Procce, concordam com todos os termos estabelecidos.
- 17.4 A implementação da bolsa dependerá do preenchimento do formulário de cadastro e homologação dos documentos enviados à Procce.
- 17.5 É obrigatório o ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente pelos estudantes.
- 17.6 O Comitê de Extensão deverá apurar via processo administrativo os casos de ressarcimento ao erário, previsto no item 14, alínea k.
- 17.6 O presente edital poderá ser retificado, aditado, revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de supremacia do interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

Santarém/PA, 11 de abril de 2025.

EDIENE PENA FERREIRA

Pró-reitora da Cultura, Comunidade e Extensão –
Procce



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO
EDITAL Nº 07/2025

ANEXO I - Formulário de Recurso

Enviar conforme cronograma do Edital

Nome do discente	
Unidade Acadêmica/ Curso	
Solicitação/Justificativa	

Data:

Assinatura:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO

**ANEXO II -TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR DO PLANO
DE TRABALHO**

Eu, XXXXXXX, docente do Instituto ou *Campus* XXXXXXXXXXXX, na Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, Matrícula Siape nº XXXXXXXX, portador do RG nº XXXXXX e CPF nº XXXXXX, membro do Projeto XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, contemplado no EDITAL PROCCE Nº 07/2025 – Para atuar no PodSaber.

COMPROMETO-ME a:

1. Cumprir todas as obrigações previstas no Edital Procce nº 07/2025;
2. Orientar adequadamente a realização das atividades previstas no Plano Individual de Trabalho do bolsista;
3. Ser cortês e respeitar a ética nas atividades, orientações acadêmicas e nos procedimentos administrativos relativos ao plano de trabalho;
4. Auxiliar o discente nos procedimentos e apresentação de documentos à Procce;
5. Orientar e aprovar o relatório final das atividades desenvolvidas a ser apresentado pelo discente, conforme modelo e prazos estabelecidos pela Procce;
6. Entregar a Declaração de Ateste de Frequência do discente junto ao relatório final de atividades;
7. Estou ciente de que nos casos de impedimentos e penalidades referentes ao docente orientador deve-se observar os preceitos dispostos na Lei. 8.112/90, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

Declaro, sob as penas da lei, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem vigência no período de 05/05/2025 a 28/02/2026.

Santarém, _____ de _____ de 20____.

Orientador (a) do Plano de trabalho
(Assinatura eletrônica)

Coordenador (a) do Projeto
(Assinatura eletrônica)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA
Obrigatório entregar após a aprovação do projeto, para fins de
implementação da Bolsa.

Eu, XXXXXXXX, estudante do curso de XXXXXXXX, do Instituto ou *Campus* XXXXXXXXXXXX, na Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, matrícula nº XXXXXXXXXXXX portador (a) do RG nº XXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXX, fui selecionado (a) como BOLSISTA, no Edital nº 07/2025 para atuar no PodSaber, Podcast da Pró-reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão.

COMPROMETO-ME a:

1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa durante toda a vigência do Plano de trabalho;
2. Não possuir, no período de vigência da bolsa, vínculo empregatício ou bolsa de fomento proveniente de órgãos públicos ou estágio remunerado interno e/ou externo, exceto bolsa do Programa Nacional de Assistência Estudantil e Bolsa Permanência/Mec, geridas pela Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, respeitando o teto e os critérios para acumulação de auxílios definidos pelas normativas institucionais.
3. Ser assíduo, pontual e agir de forma respeitosa e ética nas atividades do plano de trabalho e nos procedimentos administrativos e cumprir todos os compromissos previstos no edital;
4. Cumprir 20 (vinte) horas semanais na execução do plano de trabalho e executar adequadamente as atividades previstas;
5. Apresentar relatório final, aprovado pelo(a) orientador(a), contendo as atividades desenvolvidas, conforme procedimentos e prazos estabelecidos pela Procce;
6. Participar da Jornada Acadêmica ou de outros eventos científicos promovidos pela Ufopa para fins de apresentação dos resultados alcançados na execução do seu plano de trabalho;
7. Fazer referência à condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados;
8. No caso de desistência da bolsa, apresentar ao orientador e à Procce o termo de desistência e o relatório das atividades realizadas;
9. Devolver à Ufopa as bolsas recebidas indevidamente, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
10. Entregar ao docente orientador até o 5º dia útil do mês subsequente às atividades registradas a folha de frequência mensal, para devida assinatura do(a) docente e arquivo.

11. Informar ao orientador e à Procce qualquer mudança em sua situação que enseje a perda dos requisitos para permanecer como bolsista.
12. Estar ciente de que, para casos de penalidades, além dos impedimentos, cancelamentos e suspensão previstos no edital, deve-se observar a Seção de Regime Disciplinar para o Corpo Discente previsto na Resolução nº 177/2017-Consepe/Ufopa e Resolução Consun nº 55/2014/Ufopa.

Declaro, sob as penas da lei (crime de falsidade ideológica), a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem vigência no período de 05/05/2025 a 28/02/2026.

Santarém, _____ de _____ de 20____.

Bolsista

Orientador(a) do Plano de trabalho (*Assinatura eletrônica*)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO
EDITAL Nº 07/2025

**ANEXO IV – MODELO DE PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DO
BOLSISTA***

Obrigatório anexar durante o cadastro do projeto no Sigaa, na seção “Anexar arquivos”

***Ver orientações no fim da página.**

Modalidade de bolsa: () Bolsa PIBex () Bolsa Cultural () Sem bolsa - discente voluntário										
Título do Projeto:										
Justificativa do Plano de trabalho:										
Objetivos do Plano de trabalho:										
Descrição das atividades que serão desenvolvidas:										
Cronograma mensal de atividades:										
Atividades / Meses	2025								2026	
	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev

- ***Para cada cota de bolsa solicitada, deverá ser anexado, durante o cadastro do projeto no Sigaa, um plano de trabalho elaborado de acordo com este modelo.***



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO
EDITAL Nº 07/2025

ANEXO V – MODELO DE RELATÓRIO DO BOLSISTA

RELATÓRIO TÉCNICO-CIENTÍFICO - EXTENSÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

Discente:

E-mail:

Telefone:

Unidade Acadêmica:

Título do plano de trabalho:

Título do projeto ao qual está vinculado o plano de trabalho:

Orientador (a):

E-mail do orientador:

Telefone:

() Bolsa Proext () Bolsa PIBex () Bolsa Cultural () Sem bolsa -
discente voluntário

Vigência do Plano de Trabalho:

() Relatório parcial

() Relatório final

Período do relatório:

2. INTRODUÇÃO

3. OBJETIVOS

4. METODOLOGIA

5. RESULTADOS OBTIDOS

*Informar aqui quais objetivos foram cumpridos e justificar os objetivos não alcançados ou modificados ao longo do desenvolvimento das atividades;
Discutir os resultados apresentados;
Quantificar e discriminar o público atendido pelo trabalho (interno e externo à universidade).
Indicar os trabalhos apresentados em eventos e/ou publicados;
Inserir fotos com boa qualidade e devidamente legendadas.*

6. PRINCIPAIS PROBLEMAS E DIFICULDADES PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

7. REFERÊNCIAS

Devem ser listadas de acordo com as normas da ABNT vigentes.

8. ANEXOS

09. PARECER DO ORIENTADOR

Pontos fortes do discente:

Pontos a melhorar:

Outros comentários pertinentes:

Parecer:

() Relatório Aprovado

() Relatório Aprovado com ressalvas

() Relatório Reprovado

Santarém, de de 202__.

Assinatura do orientador (a)

Assinatura do discente



Emitido em 11/04/2025

EDITAL N° 8/2025 - PROCCE (11.01.23)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/04/2025 09:51)

EDIENE PENA FERREIRA

PRO-REITOR(A)

PROCCE (11.01.23)

Matrícula: ###607#6

Visualize o documento original em <https://sipac.ufopa.edu.br/documentos/> informando seu número: **8**, ano: **2025**,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/04/2025** e o código de verificação: **243a4c0a2e**